



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 70 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 15 de outubro de 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 123.890,22 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional constante do presente projeto de lei, se faz necessário para custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal, conforme Portaria nº 2.516, de 21/09/2020, do Ministério da Saúde, para acorrer com despesas de aquisição de medicamentos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público, justificado ao desenvolvimento de ações para enfrentamento ao Coronavírus.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

FRANCISCO D. MANÇANO JR
PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE GUARIBA

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (excesso) no valor de R\$ 123.890,22 decorrente de Recurso do Governo do Federal processo 25000.136803/2020-84 para custeio medicamentos da lista para as ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde conforme Portaria nº 2.516 de 21 de Setembro de 2020. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 123.890,22
Código de Aplicação: 312.0000 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 15 de Outubro de 2.020.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Título III da Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e

Considerando a Portaria nº 4.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da Rename) utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo são destinados, exclusivamente, à aquisição dos medicamentos constantes do ANEXO I a esta portaria, disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/saudeintegral.

§ 2º Se houver atualização do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, o ANEXO I a esta portaria será atualizado e disponibilizado no endereço eletrônico citado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os valores serão repassados, em parcela única, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

- IDHM muito baixo: R\$ 0,14 (três reais e quatorze centavos) por habitante;
- IDHM baixo: R\$ 0,11 (três reais e onze centavos) por habitante;
- IDHM médio: R\$ 0,09 (três reais e nove centavos) por habitante;
- IDHM alto: R\$ 0,06 (três reais e seis centavos) por habitante; e
- IDHM muito alto: R\$ 0,04 (três reais e quatro centavos) por habitante.

Parágrafo único. Para fins de alocação desses recursos, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2020, enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3º A conservação da aplicação dos recursos financeiros pelos entes beneficiários dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, para análise e emissão de parecer conclusivo nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados na modalidade fundo a fundo, aos entes beneficiários, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional - Plano Orçamentário: CV50 - COVID-19 (Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020), com impacto orçamentário no valor de R\$ 649.833.472,83 (seiscentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. A relação dos entes beneficiários com os seus respectivos valores de repasse constam do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZZUELLO

ANEXO I

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
Ácido Valérico (valproato de sódio)	Cápsula de 250 mg, comprimido de 250 mg, solução oral 50 mg/mL, xarope 50 mg/mL, comprimido 500 mg
Carbamazepina	Comprimido de 200 mg e 400 mg, suspensão oral 20 mg/mL
Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg
Clonazepam	Solução oral 2,5 mg/mL
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido de 25 mg e 75 mg
Cloridrato de biperideno	Comprimido de 2 mg e comprimido de liberação prolongada de 4 mg
Lactato de biperideno	Solução injetável 5 mg/mL
Cloridrato de clemipramina	Comprimido de 10 mg e 25 mg
Cloridrato de clonazepam	Comprimido de 25 mg e 100 mg e solução oral 40 mg/mL
Cloridrato de fluoxetina	Cápsula de 20 mg e comprimido de 20 mg
Cloridrato de nortriptilina	Cápsula de 10 mg, 25 mg, 50 mg, 75 mg
Cloridrato de prometazina	Comprimido de 25 mg e solução injetável de 25 mg/mL
Cloridrato de tiamina	Comprimido de 300 mg
Dexclonazepam	Solução injetável 50 mg/mL
Haloperidol	Comprimido de 1 mg e 5 mg, solução oral 2 mg/mL
Diazepam	Comprimido de 5 mg e 10 mg e solução injetável de 5 mg/mL
Fenitoina	Comprimido de 100 mg, suspensão oral 20 mg/mL, solução injetável 50 mg/mL
Fomepizol	Solução injetável 100 mg/mL, comprimido 100 mg, solução oral 40 mg/mL
Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/mL
Levodopa + carbidopa	Comprimido 200 mg + 50 mg e 250 mg + 25 mg
Levodopa + benserazida	Cápsula de 100 mg + 25 mg, comprimido de 100 mg + 25 mg e 200 mg + 50 mg
Midazolam	Solução oral 2 mg/mL

ANEXO II

Nº	UF	Código IBGE	Município	População IBGE 2020	Grupo IDHM	Repasso per capita	Valor do repasse
1	AC	120001	Acrelândia	15.490	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 47.864,10
2	AC	120005	Assis Brasil	7.534	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 23.430,74
3	AC	120010	Brasileia	26.702	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 82.509,18
4	AC	120013	Bujari	10.420	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 32.406,20
5	AC	120017	Canabral	12.008	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 37.344,88
6	AC	120020	Cruzeiro do Sul	89.072	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 275.232,48
7	AC	120025	Epitaciolândia	18.696	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 57.770,64
8	AC	120030	Feijó	24.884	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 108.489,24
9	AC	120032	Jordão	8.473	1 - MUITO BAIXO	R\$ 3,14	R\$ 26.605,22
10	AC	120033	Manoel Lima	19.311	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 59.670,99
11	AC	120038	Manoel Urbano	9.581	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 29.796,91
12	AC	120045	Marechal Thaumaturgo	19.299	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 60.019,89
13	AC	120048	Plácido de Castro	19.955	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 61.660,95
14	AC	120080	Porto Acre	18.824	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 58.542,64
15	AC	120089	Porto Walter	12.241	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 38.069,51
16	AC	120090	Rio Branco	413.418	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 1.265.059,08
17	AC	120042	Rodrigues Alves	19.351	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 60.181,61
18	AC	120043	Santa Rosa do Purus	6.717	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 20.889,87
19	AC	120050	Sena Madureira	46.511	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 143.718,99
20	AC	120045	Senador Guimard	23.230	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 71.799,24
21	AC	120060	Tarauacá	43.194	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 134.109,61
22	AC	120070	Xapuri	19.596	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 60.943,56
TOTAL AC							R\$ 2.756.205,53
23	AL	270010	Água Branca	20.230	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 62.915,30
24	AL	270020	Anadia	17.526	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 54.505,86
25	AL	270030	Arapiçaca	233.047	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 720.115,23
26	AL	270040	Atalaia	47.365	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 147.305,15
27	AL	270050	Barra de Santo Antônio	16.068	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 49.971,48
28	AL	270060	Barra de São Miguel	8.378	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 25.888,02
29	AL	270070	Batalha	18.338	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 57.031,18
30	AL	270080	Belem	4.284	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 13.323,24



4911	SP	351290	Cosmorama	7.298	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 22.331,88
4912	SP	351300	Cotia	253.608	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 776.040,48
4913	SP	351310	Cravinhos	35.579	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 108.871,74
4914	SP	351320	Crustais Paulista	8.718	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 26.677,08
4915	SP	351330	Cruzália	2.046	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 6.260,76
4916	SP	351340	Cruzeiro	82.571	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 252.667,26
4917	SP	351350	Cubatão	131.626	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 402.775,56
4918	SP	351360	Cunha	21.459	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 66.308,31
4919	SP	351370	Descalvado	33.910	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 103.764,60
4920	SP	351380	Diadema	426.757	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 1.305.876,42
4921	SP	351385	Dirce Reis	1.799	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 5.504,94
4922	SP	351390	Divinolândia	31.086	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 33.923,16
4923	SP	351400	Dobrada	9.010	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 27.570,60
4924	SP	351410	Dois Córregos	27.512	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 84.186,72
4925	SP	351420	Dolcinópolis	2.112	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 6.462,72
4926	SP	351430	Dourado	8.878	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 27.166,68
4927	SP	351440	Dracena	47.043	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 143.951,58
4928	SP	351450	Duartina	12.433	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 38.044,98
4929	SP	351460	Dumont	10.023	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 30.670,38
4930	SP	351470	Echaporã	6.064	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 18.555,84
4931	SP	351480	Edorado	15.544	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 48.030,26
4932	SP	351490	Elias Fausto	17.936	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 55.422,24
4933	SP	351492	Esinaro	3.697	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 11.312,82
4934	SP	351495	Embaúba	2.449	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 7.493,94
4935	SP	351500	Embu das Artes	276.545	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 846.197,10
4936	SP	351510	Embu-Guaçu	68.901	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 213.897,06
4937	SP	351512	Emilianópolis	3.227	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 9.874,62
4938	SP	351515	Engenheiro Coelho	21.249	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 65.021,24
4939	SP	351518	Esprito Santo do Pinhal	44.471	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 136.081,26
4940	SP	351519	Esprito Santo do Turvo	4.878	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 15.073,02
4941	SP	351520	Estiva Gerbi	11.407	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 34.905,42
4942	SP	351540	Estrela do Norte	2.770	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 8.476,20
4943	SP	351540	Estrela d'Oeste	8.419	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 25.762,14
4944	SP	351535	Euchides da Cunha Paulista	9.325	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 28.534,50
4945	SP	351540	Faruta	16.070	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 49.174,20
4946	SP	351560	Fernando Prestes	5.794	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 17.722,64
4947	SP	351550	Fernandópolis	69.402	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 212.370,12
4948	SP	351565	Fernão	1.227	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 5.284,62
4949	SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	196.500	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 601.290,00
4950	SP	351580	Flora Rica	1.430	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 4.375,80
4951	SP	351590	Floral	2.900	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 8.874,00
4952	SP	351600	Florida Paulista	14.790	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 45.257,40
4953	SP	351610	Florinea	2.653	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 8.118,18
4954	SP	351620	Franca	355.901	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 1.089.057,06
4955	SP	351630	Francisco Morato	177.633	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 543.556,28
4956	SP	351640	Franco da Rocha	156.492	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 478.865,52
4957	SP	351650	Gabriel Monteiro	2.776	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 8.494,56
4958	SP	351660	Gália	6.482	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 19.834,92
4959	SP	351670	Garça	44.409	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 135.891,54
4960	SP	351680	Gastão Vidigal	4.860	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 14.871,60
4961	SP	351685	Gavião Peixoto	4.815	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 14.741,90
4962	SP	351690	General Salgado	10.862	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 33.237,72
4963	SP	351700	Getulina	11.447	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 35.027,82
4964	SP	351710	Glicério	4.829	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 14.776,74
4965	SP	351720	Guacará	12.294	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 37.619,64
4966	SP	351730	Guaimbê	5.785	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 17.702,10
4967	SP	351740	Guaiçara	41.040	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 125.582,40
4968	SP	351750	Guapiaçu	21.775	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 66.631,50
4969	SP	351760	Guapiaçu	17.025	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 52.607,25
4970	SP	351770	Guará	21.308	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 65.202,48
4971	SP	351780	Guaraci	8.290	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 25.367,40
4972	SP	351790	Guaraci	11.287	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 34.538,22
4973	SP	351800	Guarani d'Oeste	1.998	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 6.113,88
4974	SP	351810	Guarantã	6.675	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 20.425,50
4975	SP	351820	Guararapes	33.100	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 101.286,00
4976	SP	351830	Guararema	30.136	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 92.216,16
4977	SP	351840	Guaratiningueta	122.505	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 374.865,30
4978	SP	351850	Guareí	18.887	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 58.360,81
4979	SP	351860	Guariba	40.487	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 123.890,22
4980	SP	351870	Guarujá	322.750	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 987.615,00
4981	SP	351880	Guarulhos	1.392.121	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 4.259.890,26
4982	SP	351885	Guataporã	7.709	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 23.589,54
4983	SP	351890	Guzolândia	5.307	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 16.398,63
4984	SP	351900	Herculândia	9.588	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 29.339,28
4985	SP	351905	Holambra	15.272	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 46.732,32
4986	SP	351907	Hortolândia	234.259	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 716.832,54
4987	SP	351910	Jacanga	11.858	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 36.285,48
4988	SP	351920	Jacri	6.295	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 19.262,70
4989	SP	351925	Jaras	9.517	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 29.407,53
4990	SP	351930	Jbaté	35.472	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 108.544,32
4991	SP	351940	Jbira	12.518	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 38.305,08
4992	SP	351950	Jirairama	7.811	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 23.993,46
4993	SP	351960	Jitinga	60.600	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 185.436,00
4994	SP	351970	Jlilina	79.479	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 243.205,74
4995	SP	351980	Jem	8.304	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 25.410,24
4996	SP	351990	Jepê	8.194	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 25.073,64
5007	SP	352000	Igarapé do Tietê	24.749	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 75.731,94
5008	SP	352010	Igarapava	30.614	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 93.678,84
5009	SP	352020	Igaratá	9.583	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 29.323,98
5010	SP	352030	Iguape	30.982	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 94.826,34
5011	SP	352042	Iha Comprida	11.362	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 34.767,72
5012	SP	352044	Iha Solteira	26.788	5 - MUITO ALTO	R\$ 1,04	R\$ 81.435,52
5013	SP	352040	Ihabela	35.593	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 108.908,46
5014	SP	352050	Indaiatuba	256.223	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 784.042,38
5015	SP	352060	Indiana	4.879	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 14.929,74
5016	SP	352070	Indiaporã	3.886	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 11.891,16
5017	SP	352080	Itaí	4.019	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 12.298,14
5018	SP	352090	Itapecuru	15.069	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 46.111,14
5019	SP	352100	Itapetininga	37.964	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 116.169,84
5020	SP	352110	Itapira	7.687	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 23.522,22

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Setembro	Fundo a Fundo

Ação	Entidade	CPF/CNPJ
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07.542.743/0001-32

Grupo	Ação
CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada	UF	Município
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	SP	GUARIBA

Código IBGE	População	Ano Censo
351860	40.105 habitantes	2019

Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR	15/10/2014	MARIA JANETE VALERIO

Presidente Conselho
TEREZINHA APARECIDA BEZAN

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	628979	30/09/2020	MUNICIPAL	104	021628	0066240255	123.890,22	0,00	123.890,22		25000.136803/2020-84		2516	
Total							123.890,22	0,00	123.890,22					